

INDICAÇÃO nº 123/2022

**Nobres Vereadores,
Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe um Substitutivo ao Projeto de Lei 068/2022 que institui e regulamenta as jornadas de trabalho em escala de revezamento de 12x33 no âmbito do serviço público, com alteração do artigo 3º, com a possibilidade de extrair do dispositivo: *“o município ficara isento do pagamento de horas extraordinárias, excetuando-se para fins de cômputo das mesmas, a concorrência das seguintes: I – Necessidade de que o servidor exceda a jornada de trabalho a que estiver submetido na escala, a pedido justificado da Secretaria Municipal à que estiver submetido; II – Quando por motivo de eventual interesse público e de urgência justificada, o servidor for escalado para laborar em dia do qual estava destinada sua folga de 36 horas interjornada já estipulada em escala; III – Quando o servidor for escalado para laborar em feriados nacionais e municipais.*

Indica ainda ao senhor prefeito a retirada do inciso III do artigo 6º a qual fere os princípios da constitucionalidade e legalidade, considerando que a abrangência de outros servidores faz necessários a especificação necessária a prévia regulamentação de lei.

Ademais, indica ao corpo da lei a inserção de previsão contendo a redução da hora noturna, especificadamente aos servidores municipais celetistas.

JUSTIFICATIVA

Faz necessário a presente indicação, em face de apontamentos alertados pelo parecer jurídico desta Casa, sendo que tais adequações não pode ser feita por emenda parlamentar por se tratar de matéria atinente a competência privativa do chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 47 §1º, III da LOM.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR,
em 01 de Julho de 2022.

Deolino Benini Júnior
Vereador